



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2019/05/06

ATA N.º 9/2019

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e dez minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação da Estrada Municipal 509 de Seixas ao Pinheiro Novo – Troço (Contim – Pinheiro Velho) – Revisão de Preços Provisória; -----

6.2 – Centro de Acolhimento – Júri de Procedimento; -----

6.3 – Requalificação e Modernização da EBS D. Afonso III – Júri do Procedimento. --

7 – Apoios: -----

7.1 – Associação Vinhais Extreme;-----

7.2 – Associação Raízes da Aldeia de Cidões;-----

7.3 – Associação Cultural e Recreativa “Ritmos Extraordinários”; -----

7.4 – Freguesia de Tuizelo; -----

7.5 – União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro; -----

7.6 – Freguesia de Vilar de Peregrinos. -----

8 – Protocolo de Cedência: -----

8.1 – Freguesia de Edral. -----

9 – Contrato Local de Desenvolvimento Social – Aprovação de Coordenador Técnico.

10 – Homenagem aos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais. -----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para felicitar a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Moimenta e Montouto e as Instituições envolvidas pela realização de mais uma Feira Franca e pela forma como decorreu este evento. -----

Informou os Senhores Vereadores que iriam receber os convites para as comemorações do Feriado Municipal, no entanto, convidava-os a associarem-se a todos os eventos relacionados com o mesmo. -----

Atendendo a que a próxima reunião ordinária deste Órgão coincide com o Feriado Municipal, propunha que a mesma tivesse lugar no dia vinte e um à hora habitual, o qual foi concordado. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que também pretendia associar-se às felicitações pela realização de mais uma Feira Franca, não pode estar presente, mas dava os parabéns à Junta de Freguesia, pela forma como decorreu o evento. -----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal se já tinham sido feitas algumas diligências para retirar os carros que se encontram à entrada da povoação de Paçó. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou-o que tinham sido contactados os proprietários para os retirarem, mas se não fizerem a bem, vão oficiar as entidades para os obrigar a tal. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, se já havia alguma resposta do empreiteiro do pavilhão de Rebordelo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o empreiteiro tinha sido notificado e que estavam a aguardar resposta, caso não se pronuncie o assunto será endossado aos Serviços para o procedimento adequado. -----



ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Carlos Abel Almendra Frias Vieira e Márcia do Rosário Miranda Canado, motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de Quirás, em nome de António Pais dos Reis. -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia três do mês de maio, do ano de dois mil e dezanove, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	691.653,68 €
Em dotações Não Orçamentais	562.315,74 €



6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 509 DE SEIXAS AO PINHEIRO NOVO – TROÇO (CONTIM – PINHEIRO VELHO) – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. -----

Foi presente uma informação subscrita pela fiscalização da empreitada de “Beneficiação da Estrada Municipal 509 de Seixas ao Pinheiro Novo – Troço (Contim – Pinheiro Velho)”, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com despacho de V. Ex.^a, exarado em ofício datado de 12/04/2019, remetido pela empresa “*Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*”, o qual se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – A empresa adjudicatária, solicitou a **Revisão de Preços Provisória**, da empreitada em epígrafe; -----

2 – Considerando que o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aplicável à presente empreitada, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

3 – Considerando que, nas datas dos autos de medição ou nas datas de apresentação dos mapas a que se refere o n.º 1 do artigo 391.º ainda não forem conhecidos os valores finais dos indicadores económicos a utilizar na revisão dos preços dos trabalhos executados, o dono da obra deve proceder ao pagamento provisório com base no respetivo preço previsto no contrato, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos. -----

4 – Assim, de acordo com a aplicação da fórmula de revisão de preços afixada no Caderno de Encargos procedeu-se nestes serviços ao respetivo cálculo tendo-se obtido o valor de **23.100,09 €** (vinte e três mil e cem euros e nove cêntimos), conforme cálculos que junto se anexa; -----

Face ao exposto, propõe-se para aprovação o *auto de revisão de preços provisória* no valor de **23.100,09 €** (vinte e três mil e cem euros e nove cêntimos), + *IVA* (à taxa legal em vigor) *a favor do Empreiteiro*, o qual se anexa.” -----



Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É TEMPO DE MUDAR – PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços provisória, referente à “Beneficiação da Estrada Municipal 509 de Seixas ao Pinheiro Novo – Troço (Contim – Pinheiro Velho)”, no valor de vinte e três mil cem euros e nove cêntimos (23.100,09 €) + IVA, a favor do empreiteiro. -----

6.2 – CENTRO DE ACOLHIMENTO – JÚRI DE PROCEDIMENTO. -----

Foi presente uma informação da coordenadora técnica, Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, do seguinte teor: -----

“Na sequência do procedimento em epígrafe, e para efeitos de colocação a concurso, em reunião do órgão executivo datada de 08 de abril findo, foi designado o respetivo júri de acompanhamento. -----

Nesta data e estando o processo a ser ultimado para lançamento do concurso público, o primeiro elemento do júri, que preside, encontra-se ausente, pelo que se torna necessário proceder à sua substituição, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 67 do CCP, na sua atual redação.” -----

Após análise do processo, e atendendo a que a ausência do membro do júri é provisória, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, manter o júri designado na reunião ordinária da Câmara Municipal datada de oito de abril, passando o segundo elemento a substituir o elemento ausente e designar como vogal suplente para integrar o referido júri o técnico superior de engenharia Luís António Bebião Pires. -----

6.3 – REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EBS D. AFONSO III – JÚRI DO PROCEDIMENTO. -----

Foi presente uma informação da coordenadora técnica, Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, do seguinte teor: -----



“Na sequência do procedimento em epígrafe, e para efeitos de colocação a concurso, em reunião do órgão executivo datada de 08 de abril findo, foi designado o respetivo júri de acompanhamento. -----

Nesta data e estando o processo a ser ultimado para lançamento do concurso público, o primeiro elemento do júri, que preside, encontra-se ausente, pelo que se torna necessário proceder á nomeação de novo júri, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 67 do CCP, na sua atual redação.” -----

Após análise do processo, e atendendo a que a ausência do membro do júri é provisória, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, manter o júri designado na reunião ordinária da Câmara Municipal datada de oito de abril, passando o segundo elemento a substituir o elemento ausente e designar como vogal suplente para integrar o referido júri o técnico superior de engenharia Luís António Bebião Pires. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que as situações de doença são imprevisíveis, em sua opinião em casos futuros deviam ser designados vogais suplentes, para que em casos semelhantes não tenha que se perder tempo. Opinou ainda que em situações futuras devem ser indicados os nomes a designar. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – ASSOCIAÇÃO VINHAIS EXTREME.-----

Foi presente um ofício oriundo da Associação Desportiva Vinhais Extreme, do seguinte teor:

“A Vinhais Extreme -Associação Desportiva tem como grande objetivo desafio a concretização das condições básicas, quer em infraestruturas e equipamentos, quer ainda, em recursos humanos, bases de trabalho funcionais e promoção do bom nome do nosso Concelho. -----

Tendo em conta o planeamento da época desportiva 2019, a Vinhais Extreme vem entregar a V. Ex.ª o Plano de Atividades para o presente ano desportivo.” -----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador detentor do Pelouro do Desporto, Pedro Miguel Martins Miranda, emitiu um parecer do seguinte teor: -----



“ Dando cumprimento ao despacho de V.ª Ex.ª relativo ao pedido de apoio para cumprimento do Plano de Atividades da Vinhais Extreme, referente ao ano 2018, cumpre-me informar o seguinte: -----

Do objetivo: -----

- A Associação Vinhais Extreme é uma associação desportiva sem fins lucrativos e tem como objetivo a concretização de condições básicas, quer infraestruturas e equipamentos, recursos humanos, bases de trabalho funcionais e promoção do concelho de Vinhais. -----
- A autarquia tem apoiado a associação Vinhais Extreme, tendo deliberado em reunião de câmara atribuir um apoio de 10.000€ para o ano 2018. -----

Dos Destinatários: -----

- A direção da associação supra apresentou o Plano de Atividades do ano 2019 e solicita à autarquia a atribuição de um apoio de 17.800,00€ de forma a fazer face às despesas decorrentes do seu funcionamento. -----

Da Proposta: -----

- Atendendo ao excelente trabalho que esta associação tem desenvolvido no concelho na prática do ciclismo; -----

- Atendendo a que a associação vai participar nas seguintes provas: -----

Ciclismo - campeonato regional de Bragança -----

Ciclismo - Campeonato Nacional -----

Ciclismo - Volta a Portugal de Cadetes -----

Campeonato Regional de XCO de Vila Real -----

Granfondos: Bragança, Douro, Montemouro, Gerês, Monção-Melgaço -----

Granfondo da Serra da Estrela e das Aldeias do Xisto -----

- Atendendo que para além da competição a associação supra organiza atividades desportivas para a comunidade e competitivos tais como; -----

IV - XCC Juvenil (mai/2019)-----

II - Cronoescalada Cidões (jun/2019) -----

III - Noturno Travanca (ago/2019) -----

XV - Tour Castanha (out/2019) -----



- Uma vez que no ano 2019 a Associação Vinhais Extreme vai competir em Campeonatos Nacionais nos escalões: -----

Benjamins (2 atletas), Juvenis (2 atletas), cadetes (5 atletas) -----

Tendo em conta a disponibilidade financeira do município entendendo, salvo melhor opinião que seja atribuindo o apoio de 10.000€equivalente ao ano de 2018.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro, no valor dez mil euros (10.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a realização das atividades que se propõe a levar a efeito ao longo do ano, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

7.2 – ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA ALDEIA DE CIDÕES.-----

Foi presente uma carta proveniente da Direção da Associação Raízes da Aldeia de Cidões, do seguinte teor: -----

“A Associação Raízes da Aldeia de Cidões apresenta a V. Exa., o seu Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019, requerendo, deste modo, a atribuição de subsídio anual de apoio, às atividades, que constitui, para nós, um instrumento determinante para a boa execução do referido Plano. -----

Convictos do bom acolhimento deste pedido, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.” -----

Acompanhava este pedido, um parecer subscrito pelo chefe do Gabinete do Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex^a o pedido de apoio para o ano de 2019, da Associação Raízes da Aldeia de Cidões. -----

Solicita a direção da Associação Raízes da Aldeia de Cidões a atribuição de um apoio financeiro, de forma a dar cumprimento ao seu plano de atividades para o ano de 2019.



Esta associação tem desenvolvido um trabalho excelente na dinamização e divulgação do património cultural e recreativo da população de Cidões e do concelho de Vinhais, com a realização do evento a "Festa da Cabra e do Canhoto" que dá início às festas do ciclo de inverno do nordeste trasmontano. -----

Perante o exposto e atendendo ao plano de atividades que foi apresentado, proponho a atribuição de 7000 euros, tal como sucedeu no ano de 2018, para apoiar esta associação na realização do seu plano de atividades. -----

Sendo tudo quanto me cumpre informar.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro, no valor sete mil euros (7.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a realização das atividades que se propõe a levar a efeito ao longo do ano de dois mil e dezanove. -----

7.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA “RITMOS EXTRAORDINÁRIOS”. -----

Solicitou, por escrito, a Associação Cultural e Recreativa “Ritmos Extraordinários”, com sede na povoação de Edroso, apoio financeiro destinado ao pagamento de despesas com a beneficiação da sua Sede e aquisição de algum mobiliário para o seu apetrechamento. -----

Acompanhava este pedido, um parecer subscrito pelo chefe do Gabinete do Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio financeiro da Associação Cultural e Recreativa "Ritmos Extraordinários".-----

Solicita a direção desta Associação, um apoio financeiro, devido à necessidade da realização de algumas obras de manutenção, para melhorar as condições da sede da associação que é uma mais-valia para a comunidade, pois vai possibilitar a realização de alguns convívios, contribuindo assim para fomentar o espírito de união e sociabilização entre todos. -----

Atendendo ao facto de esta associação ser ainda uma associação recente e não ter apresentado um plano de atividades definido e estruturado, apenas ter apresentado um pedido de apoio para



fazer face ao melhoramento do espaço físico, sou de opinião favorável à atribuição da verba de 700.00€ por forma a poder auxiliar a associação. -----

Sendo tudo quanto me cumpre informar.”-----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro, no valor de setecentos euros (700,00 €), destinado ao pagamento de despesas com as obras de beneficiação da Sede da Associação, sita na povoação de Edroso. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: -----

“Os Vereadores da Coligação “É TEMPO DE MUDAR – PPD/PSD.CDS-PP”, aprovaram os pedidos de subsídios, como aliás tem feito para a generalidade dos apoios que são solicitados, contudo, consideramos e defendemos que, deveria ser criado um quadro regulamentar, que permita de forma clara e objetiva promover e normalizar a atribuição dos subsídios às associações, mais entidades intervenientes nas áreas sociais, culturais, desportivas e económicas. Evitando desta forma situações que reputamos de embaraçosas como aquela ocorreu na última Assembleia Municipal, em que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal se referiu de forma pouco própria às deliberações que democraticamente são tomadas por este Órgão. Assim, lançamos o repto ao Senhor Presidente da Câmara, no sentido da elaboração do prometido regulamento sobre estas matérias.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, ditou para a ata o seguinte: -----

“Os apoios atribuídos são todos de uma forma equitativa, tendo em atenção as atividades desenvolvidas por cada uma das associações. Todos os apoios são previamente analisados e discutidos entre o Executivo e as direções das associações, o que significa que, o facto da existência de um regulamento não significa que os apoios passem a ser mais justos. -----

Em relação à intervenção do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, tenho a certeza que não queria nem pretendia interferir com as competências de outro Órgão.”-----



7.4 – FREGUESIA DE TUIZELO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Tuizelo, a concessão de um apoio financeiro do montante de dois mil euros (2.000,00 €), destinado a participar as despesas com a deslocação a Fátima, nos dias dezoito, dezanove e vinte de maio, de pessoas da Freguesia de Tuizelo. -----

Acompanhava este pedido, um parecer subscrito pelo chefe do Gabinete do Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Tuizelo. -----

Solicita o Sr. Presidente da freguesia acima referida, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2000,00€ (dois mil euros), para o auxílio na participação da despesa com a excursão anual que esta junta promove, com vista a promover o convívio, enriquecimento cultural e união entre as pessoas da freguesia. -----

Esta visita ocorrerá nos dias 18,19 e 20 de maio, a Fátima. -----

Pelo exposto parece-me ajustada uma participação de 1500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

Sendo tudo quanto me cumpre informar.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), destinado a participar as despesas com o referido passeio. -----

7.5 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CUROPOS E VALE DE JANEIRO. -----

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro, solicita a concessão de um apoio financeiro destinado a participar as despesas com a realização de um passeio com pessoas da freguesia, à zona do Minho. -----



Acompanhava este pedido, um parecer subscrito pelo chefe do Gabinete do Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos, levo à consideração de V. Ex.^a o pedido de apoio financeiro solicitado pela União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro. -----

Solicita o Sr.º Presidente da União de freguesias acima referida, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 911,60€(novecentos e onze euros e sessenta cêntimos), para fazer face a despesas tidas com a viagem ao Minho, que pretendem realizar nos dias 18 e 19 de Maio. De referir que este passeio anual pretende proporcionar o conhecimento cultural e gastronómico de outras regiões de Portugal, bem como de promover o espírito de união e confraternização entre a população da união de freguesias. -----

Pelo exposto sou da opinião favorável à atribuição do valor solicitado, 911,60€(novecentos e onze euros e sessenta cêntimos). -----

Sendo tudo quanto me cumpre informar.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor de novecentos e onze euros e sessenta cêntimos (911,60 €), destinado a compartilhar as despesas com o referido passeio. -----

7.6 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----

A Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, solicitou por escrito a concessão de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as despesas com obras de beneficiação da Igreja de Vilar de Peregrinos, tendo as mesmas sido adjudicadas pelo valor de quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos (49.997,50 €). -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor de trinta



e sete mil euros (37.000,00 €), destinado a compartilhar as referidas obras e a ser transferido de harmonia com o andamento das obras em causa. -----

8 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA: -----

8.1 – FREGUESIA DE EDRAL. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada do dia onze de março de dois mil e dezanove, foi presente o protocolo de cedência de utilização do imóvel onde funcionou a escola primária da povoação de Sandim, do seguinte teor: -----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, e a Junta de Freguesia de Edral, adiante designada por Freguesia, representada pelo presidente da Junta, João Carlos Barreira Vila é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: -----

1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por escola primária, sita na povoação de Sandim da freguesia de Edral, inscrita na matriz predial urbana, pela mesma freguesia sob o art.º 490.

2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas, no referido espaço, por parte da Freguesia. -----

3.ª Obrigações

1 – A Freguesia de Edral obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu. ----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da Junta de Freguesia. -----

4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela freguesia com aviso prévio de 60 dias. -----

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que: --

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----



2.2 – Se verificarem condições para o exercício da atividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----

5.ª Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

9 – CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – APROVAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO. -----

Foi presente um ofício emanado da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, do seguinte teor:

“De forma a dar cumprimento ao art.º 12 da Portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, vimos propor à Exma. Câmara Municipal de Vinhais para aprovação o coordenador técnico do CLDS – 4G: -----

Nome Ana Mafalda Gonçalves Pires -----

Contribuinte n.º 239 036 131-----

Formação: Técnica Superior de Serviço Social -----

Junto anexamos o Curriculum Vitae.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 3, do art.º 13.º, da Portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, aprovar a Técnica Superior de Serviço Social, Ana Mafalda Gonçalves Pires, para coordenadora do Contrato Local de Desenvolvimento Social – 4G. -----

10 – HOMENAGEM AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS. -----

Foi presente para conhecimento, uma informação subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----



“No dia 20 de Maio de 1253, Vinhais recebeu o foral por ordem de D. Afonso III, o qual foi outorgado pelo monarca D. Manuel I, em 4 de Maio de 1512. -----

Esta data assinala o Dia do Município, celebrando-se este ano, os 766 anos da obtenção do foral, sendo este facto marcante para todos os vinhaenses. -----

Neste sentido, a Câmara Municipal de Vinhais entendeu promover, na sequência das celebrações do próximo dia 20 de maio, uma Cerimónia de Reconhecimento aos Trabalhadores Municipais que ingressaram nesta organização municipal, entre os anos de 1970 e 1980, inclusive, bem como os trabalhadores que se aposentaram, nos últimos três anos. -----

É ainda intenção da Câmara Municipal de Vinhais que este reconhecimento seja realizado nos anos subsequentes, sendo que no ano de 2020 e 2021 serão homenageados os trabalhadores que ingressaram nas décadas seguintes, bem como os trabalhadores aposentados nesses anos. -----

A cerimónia solene decorrerá no salão nobre da Câmara Municipal de Vinhais, após o hastear da bandeira, e traduzir-se-á num momento de homenagem e reconhecimento aos trabalhadores, que pela sua dedicação e empenho durante vários anos, quer com os serviços, colegas, superiores hierárquicos e público em geral, contribuíram para que o Município de Vinhais fosse hoje um Município de excelência. -----

Este reconhecimento será assinalado com a entrega de uma medalha, na qual será inscrito o tempo de serviço ao dispor do Município de Vinhais, simbolizando este objeto, a competência, o zelo, o espírito de iniciativa e dedicação à organização municipal.” -----

Tomado conhecimento. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----